

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: **JUSTIÇA ELEITORAL**

UNIDADE: **TRE-PI**

DATA DE REFERÊNCIA: **DEZEMBRO 2025**

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

b) Cargos em Comissão e Funções de Confiança do quadro de pessoal do Órgão

DENOMINAÇÃO/NÍVEL	OCUPADOS				VAGOS	TOTAL		
	COM VÍNCULO EFETIVO			SEM VÍNCULO EFETIVO				
	OPTANTE REMUNERAÇÃO CARGO EFETIVO	REMUNERAÇÃO INTEGRAL CARGO/FUNÇÃO	SUBTOTAL					
CARGOS EM COMISSÃO								
CJ-04	1	-	1	-	-	1		
CJ-03	4	-	4	-	-	4		
CJ-02	14	-	14	3	4	21		
CJ-01	6	-	6	2	4	12		
TOTAL CARGOS	25	-	25	5	8	38		
FUNÇÕES DE CONFIANÇA¹								
FC-06	112	-	112	-	-	112		
FC-05	3	-	3	-	-	3		
FC-04	41	-	41	-	-	41		
FC-03	40	-	40	-	-	40		
FC-02	27	-	27	-	1	28		
FC-01	129	-	129	-	1	130		
CHEFIA DE CARTÓRIO PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-	-		
TOTAL FUNÇÕES	352	-	352	-	2	354		
TOTAL	377	-	377	5	10	392		

Nota:

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezoneamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.